



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 367, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATO INEXIGIBILIDADE - IN 025-24

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISP 028-24 - AQ. AR CONDICIONADO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO 079, 080-2024 - DL 028-24 - AQ. AR CONDICIONADO

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO, CTR 092-2022 - P.E. 031-2022 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS Nº 004-2024
- RESOLUÇÃO CMS Nº 005-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**LEI Nº 367, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar em mais 40% (quarenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares no total do orçamento para exercício de 2024, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementares serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 04 de setembro de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **025/2025**, formalizado através do Processo **086/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DO DIA DO EVANGÉLICO 2024”**, a realizar-se no dia 20/09/2024 com a banda **“SOM & LOUVOR”**; através da **Pessoa Jurídica: C R L PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob N.º **21.851.173/0001-93**, com sede na Rua Jose Loiola Andrade, 32, José Carlos Silva Almeida, Ubaitaba, BA, CEP 45.545-000, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). IUIU(BA), 01 de agosto de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 081/2024.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: C R L PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob N° **21.851.173/0001-93**, com sede na Rua Jose Loiola Andrade, 32, José Carlos Silva Almeida, Ubaitaba, BA, CEP 45.545-000, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DO DIA DO EVANGÉLICO 2024”**, a realizar-se no dia 20/09/2024 com a banda **“SOM & LOUVOR”**. Data Contrato: 01/08/2024 – Vigência: 01/08/2024 a 30/09/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 086/2024 – Inexigibilidade de Licitação 025/2025**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Thiago Lopes dos Santos; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Homologação de Dispensa de Licitação.**

Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação **028/2024**, formalizado através do Processo **080/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de CONDICIONADORES DE AR (Domésticos), EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA; através da Pessoa Jurídica: MAGAZINE PALMAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.014.140/0001-99**, com sede na Avenida Castro Alves, 58, Centro, CEP 46.460-000, - na cidade de Palmas de Monte Alto/BA, pelo valor global de R\$ **53.530,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais)**. IUIU(BA), 01 de agosto de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 079/2024.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Fornecimento, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: MAGAZINE PALMAS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **21.014.140/0001-99**, com sede na Avenida Castro Alves, 58, Centro, CEP 46.460-000, - na cidade de Palmas de Monte Alto/BA, no valor global de R\$ **29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais)**. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de CONDICIONADORES DE AR (Domésticos), EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA.** Data Contrato: 01/08/2024 – Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024 – Dotação Orçamentária: **01.04.1.036/4.4.90.52.00; 01.03.1.033/4.4.90.52.00.** Origem do Contrato: **Processo Adm. 080/2024 – Dispensa de Licitação 028/2024**, inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. Assinaturas: pelo Contratado: Raimundo Nonato Pires Magalhães; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 080/2024.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Fornecimento, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: MAGAZINE PALMAS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **21.014.140/0001-99**, com sede na Avenida Castro Alves, 58, Centro, CEP 46.460-000, - na cidade de Palmas de Monte Alto/BA, no valor global de R\$ **23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de CONDICIONADORES DE AR (Domésticos), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU/BA.** Data Contrato: 01/08/2024 – Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024 – Dotação Orçamentária: **02.80.1.033/4.4.90.52.00.** Origem do Contrato: **Processo Adm. 080/2024 – Dispensa de Licitação 028/2024**, inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. Assinaturas: pelo Contratado: Raimundo Nonato Pires Magalhães; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

PROC. ADM 101/2022 - P. ELETRÔNICO 031/2022

2º T. A. - CTR 092/2022

**2º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**

**CONTRATO 092/2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

P. ELETRÔNICO Nº 031/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 VINCULADO AO PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - CNPJ 16.416.158/0001-87;**

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, denominado simplesmente de **Contratante**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **LEANDRO LACERDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.294.006/0001-33**.

Celebram o **2º T.A.** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, conforme o que se segue:

**O MUNICÍPIO DE IUIÚ/BA**, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.416.158/0001-87, com sede na Praça Prefeito Abílio Pereira, 232, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. REINALDO BARBOSA DE GÓES, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 04923403-07, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, residente e domiciliado na cidade de IUIÚ/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO LACERDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.294.006/0001-33**, com sede na Rua Dom Bosco, S/N, São Francisco, na cidade de Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, representada pelo Sr. Leonardo Lacerda Marinho, inscrito no CPF 082.264.726-52, RG nº 16157373 (SSP/MG), abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo ao Contrato presta-se a **Renovação do Contrato Nº 092/2022, por 04 (quatro) meses, bem como o quantitativo equivalente ao período repactuado, assim como, Inclusão de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2024, tendo em vista ter acabado seu saldo, para a contratação de empresa para Serviços de LIMPEZA URBANA envolvendo a coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e industriais da Sede e Pindorama, conforme descrição constante na – Planilha de Quantitativo e Valores abaixo:**

| <b>LOTE 01 – LIMPEZA URBANA DA SEDE MUNICÍPIO DE IUIU-BA (Referência Custo Mensal)</b> |                       |              |                     |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|---------------------|--------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                       | <b>Valor Unitario</b> | <b>Quant</b> | <b>Total Mensal</b> | <b>Total P/ 04 Meses</b> |
|                                                                                        |                       |              |                     |                          |

Diretoria de Licitações e Contratos

2º T. A. ao CTR 092/2022 – Vinculado a Prefeitura Municipal de IUIU CNPJ 16.416.158/0001-87

Nova Vigência 01/09/2024 – 31/12/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87  
PROC. ADM 101/2022 - P. ELETRÔNICO 031/2022  
2º T. A. - CTR 092/2022

|                                                            |              |   |               |                |
|------------------------------------------------------------|--------------|---|---------------|----------------|
| Equipamento – Caminhão Basculante 02 eixos (mínimo 6.00m3) | R\$ 8.700,00 | 2 | R\$ 17.400,00 | R\$ 69.600,00  |
| Mão-de-Obra – Motorista Categoria “D”                      | R\$ 3.400,00 | 2 | R\$ 6.800,00  | R\$ 27.200,00  |
| Mão-de-Obra – Agente de Limpeza Pública                    | R\$ 2.400,00 | 7 | R\$ 16.800,00 | R\$ 67.200,00  |
| Totais                                                     |              |   | R\$ 41.000,00 | R\$ 164.000,00 |

| LOTE 02 – LIMPEZA URBANA DISTRITO DE PINDORAMA, MUNICÍPIO DE IUIU-BA (Referência Custo Mensal) |                |       |               |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|---------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                      | Valor Unitário | Quant | Total Mensal  | Total P/ 04 Meses |
| Equipamento – Caminhão Basculante 02 eixos (mínimo 6.00m3)                                     | R\$ 8.700,00   | 1     | R\$ 8.700,00  | R\$ 34.800,00     |
| Mão-de-Obra – Motorista Categoria “D”                                                          | R\$ 3.400,00   | 1     | R\$ 3.400,00  | R\$ 13.600,00     |
| Mão-de-Obra – Agente de Limpeza Pública                                                        | R\$ 2.400,00   | 5     | R\$ 12.000,00 | R\$ 48.000,00     |
| Totais                                                                                         |                |       | R\$ 24.100,00 | R\$ 96.400,00     |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

**2.1** – Trata-se de prestação de serviço de limpeza urbana, serviços estes indispensáveis a Adm. Pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, encontra-se a possibilidade de renovação do período, conforme já descrito **na Clausula 7ª do instrumento contratual**, pela disciplina do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

Disciplina o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

-----  
Diretoria de Licitações e Contratos

2º T. A. ao CTR 092/2022 – Vinculado a Prefeitura Municipal de IUIU CNPJ 16.416.158/0001-87  
Nova Vigência 01/09/2024 – 31/12/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87  
PROC. ADM 101/2022 - P. ELETRÔNICO 031/2022  
2º T. A. - CTR 092/2022

**2.2** – Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao **contrato nº 092/2022** para continuidade da prestação dos serviços ora contratados por mais **04 (quatro) meses** afim assegurar de condições mais vantajosas para a administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos conforme **Medições**, após a prestação dos Serviços, cujo valor refere-se a renovação do contrato 092/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024. A Secretaria de Administração e Finanças, órgão beneficiário pelo serviço a ser prestado, ficará responsável pela confirmação da prestação dos mesmos. Após os procedimentos e a aprovação da Medição pelo gestor de contratos, a empresa contratada estará autorizada a expedir a nota fiscal de acordo com as especificações de contrato, onde a municipalidade agendará o pagamento conforme acordado no pacto inicial.

**3.1.1** – Havendo erro na Nota Fiscal e/ou falta de certidões que comprovem a regularidade deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

**3.1.2** – O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante específica: 60% corresponde à prestação de serviços e será classificado como pessoal e 40% correspondente a material de consumo.

**3.2** – Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá aproximadamente entre **01/09/2024 à 31/12/2024**, para os serviços mencionados.

**3.3** – As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

**01.09.2.029/3.3.90.39.00**

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do **Processo Administrativo 101/2022 – Pregão Eletrônico 031/2022**, disciplinado pela Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei 8.666/93, de Decretos Municipais que regulamentam a utilização do Pregão;

A CONTRATADA aceitou as condições de Renovação no próximo exercício orçamentário, conforme previsão expressa **na Cláusula 3ª do Contrato Inicial**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E FORO

5.1 - Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato Inicial, vigorando-as até **31/12/2024**, não modificadas por este aditivo, que terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do município (D.O.M.), para surtir seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

-----  
Diretoria de Licitações e Contratos

2º T. A. ao CTR 092/2022 – Vinculado a Prefeitura Municipal de IUIU CNPJ 16.416.158/0001-87  
Nova Vigência 01/09/2024 – 31/12/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87PROC. ADM 101/2022 - P. ELETRÔNICO 031/20222º T. A. - CTR 092/2022

5.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Carinhanha/BA para dirimir quaisquer dúvidas vindouras. E por estarem acertadas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**IUIU/BA, 30 de agosto de 2024.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - CONTRATANTE**

Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal

---

**LEANDRO LACERDA CONSTRUÇÕES EIRELI - CONTRATADA****Leonardo Lacerda Marinho – Procurador****TESTEMUNHAS:**

- 1 - \_\_\_\_\_  
Dilson Pereira Montalvão Junior - CPF 038.975.875-21
2. - \_\_\_\_\_  
Pablo Fernandes Santana Santos - CPF: 106.634.405-13

-----  
Diretoria de Licitações e Contratos

2º T. A. ao CTR 092/2022 – Vinculado a Prefeitura Municipal de IUIU CNPJ 16.416.158/0001-87

Nova Vigência 01/09/2024 – 31/12/2024





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA



### RESOLUÇÃO N.º 004/2024

#### APROVA ALTERAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU-BA

**SUMULA:** Dispõe sobre Aprovação Alteração de Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iuiú-BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** APROVAR a Alteração de Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iuiú-BA, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012;

**Artigo 2º:** A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 07/05/2024 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

  
MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES  
Presidente CMS

**HOMOLOGO** a Resolução n.º 004/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Iuiú-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto Municipal n.º 085 de 30 de Outubro de 2023.

  
OSANA MALHEIROS VILAS BOAS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 024/2021

Osana Malheiros Vilas Boas  
Secretária de Saúde  
Decreto n.º 024/2021

Praça Emiliano Montalvão, s/n – Centro, Iuiú – BA CEP: 46.438-000





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

**Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA**

**SUMULA:** Dispõe sobre Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2024).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

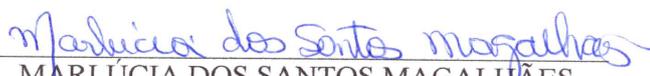
**CONSIDERANDO**

- A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 Art. 36 que dispõe sobre a elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA instrumento elaborado pelo gestor municipal de SUS e submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Iuiú-BA;

**Artigo 2º:** A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 28/05/2024 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

  
MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES  
Presidente CMS

**HOMOLOGO** a Resolução nº. **005/2024**, do Conselho Municipal de Saúde de Iuiú-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto Municipal nº 085 de 30 de Outubro de 2023.

  
OSANA MALHEIROS VILAS BOAS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 024/2021

Osana Malheiros Vilas Boas  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 024/2021

Praça Emiliano Montalvão, s/n – Centro, Iuiú – BA CEP: 46.438-000



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E22-B5D3-1290-4BCC-45DB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E22-B5D3-1290-4BCC-45DB



### Hash do Documento

063bfa062496bddeb257d55da2ff7152bdc70af8fdea00849a4b1479758d0ef2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/09/2024 12:04 UTC-03:00